

## **EDITAL DE MONITORIA DE APRENDIZAGEM AVANÇADA 2018.2**

O Centro Universitário do Norte- Uninorte, através do setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como Monitor de Ensino de Graduação, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da Uninorte.

### **I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA**

#### **1. Conceito**

Entende-se por monitoria o trabalho auxiliar do aluno junto ao professor, nas atividades de ensino, desde que regularmente matriculado em curso de graduação da Uninorte.

#### **2. Objetivo**

A monitoria objetiva iniciar o aluno na atividade docente, contribuir para a melhoria do ensino de graduação e estimular o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo.

#### **3. Do exercício da Monitoria**

##### **3.1 Da natureza da monitoria**

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de **Monitoria de Aprendizagem Avançada**, de caráter voluntário, durante o período letivo definido.

##### **3.2 Atribuições do monitor**

- a) colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b) organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c) cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da Uninorte, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d) facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;

- e) atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
  - f) desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
  - g) cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
  - h) apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i) é expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

### **3.3 Atribuições do professor da disciplina**

- a) elaborar e executar plano de trabalho do monitor, com a explicitação das atividades teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão;
- b) registrar todas as atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando à coordenação do curso relatório específico;
- c) orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- d) informar ao aluno sobre as suas atribuições no exercício da monitoria;
- e) avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

### **3.4 Carga horária, turno, período de duração e desenvolvimento da monitoria**

- a) o aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina a cada semestre;
- b) o discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação;
- c) o aluno selecionado no processo seletivo para monitoria de aprendizagem avançada, só poderá iniciar as atividades de monitoria, após a assinatura do termo de compromisso junto ao professor orientador da disciplina.



### 3.5 Controle da monitoria

- a) a atividade de monitoria será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, assinada pelo monitor, visada pelo professor da disciplina, e pela Coordenação do Curso, devendo este controle ficar arquivada na coordenação do curso;
- b) é de responsabilidade direta da Coordenação do Curso analisar o **Formulário de Acompanhamento da Monitoria**, elaborado mensalmente pelo aluno e pelo professor responsável pela monitoria/disciplina, descrevendo as atividades desenvolvidas por cada monitor, e atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do aluno, devendo este controle ficar também arquivado na Coordenação do curso.

### 3.6 Inexistência de vínculo empregatício

O monitor exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Uninorte, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Universidade, só tendo validade o termo de compromisso de monitoria assinado na forma desde Edital.

### 3.7 A avaliação mensal do desempenho do monitor

Na avaliação mensal do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) interesse e responsabilidade;
- d) segurança nos conhecimentos, habilidades e inerentes à disciplina;
- e) organização;
- f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

Ao professor da disciplina competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor.

O monitor que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) fará jus a um "Certificado de Monitoria de Aprendizagem Avançada da Uninorte".

### 3.8 Cancelamento do exercício da monitoria

A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das tarefas atribuídas;

Qualidade Acadêmica

- b) infringência de preceitos éticos ou regimentais da Universidade;
- c) ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Universidade;
- d) desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 6,0 (seis);
- e) não assinatura do termo de compromisso de monitoria dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) interrupção ou suspensão do vínculo com a Uninorte.

#### **4. Da Recondução**

O exercício da monitoria poderá ser reconduzido por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de monitoria;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório nas disciplinas objeto de monitoria ou “pré-requisitos” indicados;
- c) comprovação da renovação de matrícula para o semestre seguinte;
- d) estar em dia com a mensalidade do curso.

A oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno nos quadros de vagas publicados em conjunto, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Escola/Campus.

## **II - DO PROCESSO SELETIVO**

#### **5. Da Habilitação**

A habilitação de alunos candidatos à monitoria subordina-se às seguintes condições:

- a) ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação, no semestre letivo vigente;
- b) ter regularidade nas situações acadêmica e financeira do aluno;
- c) efetuar inscrição em apenas uma disciplina;
- d) estar matriculado em uma série mais avançada à série da disciplina que se inscreveu.

#### **6. Dos impedimentos à inscrição**

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- a) matrícula em mais de 3 (três) disciplinas em regime de dependência, no semestre letivo relativo ao exercício da monitoria;

## Qualidade Acadêmica

- b) estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- c) estar matriculado na mesma série da disciplina que se inscreveu.
- d) possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- e) possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) menor que 6,0;
- f) ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca;
- g) ter registro de aplicação de penalidade disciplinar para o aluno;
- h) ter vínculo empregatício com a Uninorte ou sua mantenedora;
- i) ser estagiário da Uninorte ou sua mantenedora;
- j) possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsa de Iniciação Científica, devido a carga horária exceder a 20h semanais;
- k) não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria (s) anterior (es).

**7. Dos impedimentos para o exercício de monitoria**

Constituem impedimentos para o exercício de monitoria:

- a) incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) o ingresso, no decorrer do exercício da monitoria, em algum dos demais programas de bolsas oferecidos pela Uninorte.

**8. Dos prazos e local de inscrição**

<b>Evento</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	Site da Uninorte – <a href="http://www.uninorte.com.br">www.uninorte.com.br</a>	15/08 a 20/08/2018
Inscrições	Preenchimento de dados no Formulário – Site UNN	15/08 a 22/08/2018
Processo Seletivo	Análise do Rendimento Acadêmico dos inscritos.	23/08 a 29/08/2018
Divulgação dos resultados	Site da Uninorte <a href="http://www.uninorte.com.br">www.uninorte.com.br</a>	31/08/2018

Contato do professor com seus Monitores para apresentação e orientação da Monitoria e Assinatura do Termo de Compromisso.      Coordenações de Cursos      31/08/2018 a 03/09/2018

Boas Vindas dos monitores pelas coordenações de curso e entrega do Termo de compromisso preenchido e assinado e início das atividades      Coordenações de Cursos      04/09/2018

### **9. Da seleção e aprovação**

A seleção dos candidatos será realizada como etapa eliminatória e classificatória através da análise dos rendimentos acadêmicos do aluno considerando os seguintes critérios:

-Maior Índice de rendimentos Acadêmicos (IRA)

-Maior média na disciplina da vaga ou equivalente já cursada.

No caso de empate, o professor da disciplina fará uma entrevista avaliativa com os candidatos empatados, selecionando o que possui melhor perfil para monitoria.

### **10. Das Vagas**

As atividades de Monitoria de Aprendizagem Avançada em 2018.2 serão iniciadas no dia **04/09/2018** e encerradas no dia **22/12/2018**, conforme oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno, nos quadros de vagas publicados conjuntamente, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Escola.

Caso a disciplina do quadro de vagas não seja ofertada no semestre letivo, as vagas de monitoria ligadas a mesma serão automaticamente canceladas.

### **11. Da Divulgação dos resultados**

No dia **31/08/2018** será divulgada a relação dos aprovados no site [www.uninorte.com.br](http://www.uninorte.com.br)



**12. Da Orientação com o professor e assinatura do termo de Compromisso.**

- a) Os candidatos selecionados serão contatados pelo professor responsável pela disciplina no período de **31/08/2018 a 03/09/2018** para assinatura do termo de compromisso (Anexo1) e orientações para o início da monitoria;
- b) O aluno só poderá iniciar as atividades de monitoria após a assinatura do termo de compromisso (Anexo 1), a qual deverá ocorrer no período de **31/08/2018 a 03/09/2018**, cabendo à coordenação do curso/área e ao professor da disciplina a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;
- c) A Coordenação de Curso/Área poderá convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea “b” deste item;
- d) As vagas não preenchidas serão automaticamente extintas.

**13. Das disposições gerais**

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria.

Manaus, 14 de agosto de 2018.

  
Mara Raquel Prestes Sena  
Coordenação Qualidade Acadêmica

**Anexo I- Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária****TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA***(Deve ser preenchido à mão e em letra de forma)*

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de monitoria voluntária no semestre letivo de **2018.2**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

**Cláusula Primeira – Da Qualificação do Discente**

Nome \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_  
Curso \_\_\_\_\_  
Disciplina/Área \_\_\_\_\_

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de monitoria voluntária, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Monitoria 2018.2 e os regramentos internos da Uninorte.

**Parágrafo Primeiro** – Entende-se por monitoria voluntária, o trabalho gratuito de natureza auxiliar as atividades acadêmicas desenvolvido junto ao corpo docente da Uninorte, cujo objetivo é iniciar o (a) aluno (a) na atividade docente, viabilizar a evolução do ensino e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

**Parágrafo Segundo** – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Monitoria 2018.2, e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

**Parágrafo Terceiro** – A investidura na função de monitor não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

**Parágrafo Quarto** – O exercício da monitoria voluntária se dará de forma gratuita, ou seja, sem a concessão de bolsa, e não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre a discente e a Uninorte ou sua mantenedora.

**Cláusula Terceira – Da carga horária e das Obrigações do Aluno Compromissado**

O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

a) Colaborar com os professores em tarefas didáticas;



Qualidade Acadêmica

- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c) cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da Uninorte, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- e) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- f) Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- g) cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i) é expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

**Parágrafo Único** – É expressamente vedado ao monitor realizar a avaliação de alunos e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

#### **Cláusula Quarta – Das causas de rescisão**

O presente Termo de Compromisso para Monitoria Voluntária será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa da Uninorte em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

**Parágrafo único** - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Monitoria 2018.2:

- I – o encerramento, por qualquer motivo, da monitoria;
- II – a falta de cumprimento das tarefas atribuídas;
- III – a infringência de preceitos éticos ou regimentais da Uninorte;
- IV – a aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Uninorte ou por decisão de órgão da administração acadêmica;
- V – o exercício de atividades de monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;
- VI – possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) menor que 6,0;
- VII – o trancamento ou o cancelamento de matrícula;
- VIII – o abandono voluntário do curso;

Qualidade Acadêmica

- IX – a perda de prazo acadêmico para matrícula;
- X – a conclusão do curso;
- XI – a existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca;
- XII – por interesse da Uninorte, mediante decisão fundamentada.

**Cláusula Quinta – Da Vigência**

Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo até **22/12/2018**, conforme as normas e os prazos estabelecidos no Edital de Monitoria 2018.2.

**Cláusula Sexta – Das Disposições Gerais**

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de monitoria, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

**Parágrafo Primeiro** – Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica;

**Parágrafo Segundo** – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de monitoria, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade universitária.

**Cláusula Sétima – Do Foro**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, do Amazonas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo com o presente Termo de Compromisso, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo subscrita, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Manaus/AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**MONITOR**